



Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 2964
Em 11 de 12 de 2007

Sergio J. Soares
Sergio J. Soares
Secretário Municipal

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Montelro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo

CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br

comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 215 /2007

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DESTINADO À CONTRIBUIÇÃO MENSAL À CIS DE PEDRA AZUL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, destinado a contribuição mensal de 1,5% (um e meio por cento) do Fundo de Participação do Municípios - FPM, ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro-Região Sudoeste Serrana - CIS Pedra Azul, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para reforço da dotação orçamentária, a saber:

090001.1030200322.073 - Manutenção das Atividades do Consórcio
090001.....Secretaria Municipal de Saúde
090.....Secretaria Municipal de Saúde
10.....Saúde
302.....Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0032.....Consórcio Intermunicipal de Saúde
2.073.....Manutenção das Atividades do Consórcio
3.3.3.70.41.00000.....Contribuições
Ficha 362

Domingos Martins-ES, 10 de dezembro de 2007.

Wanzete Krüger
WANZETE KRÜGER
Prefeito

Projeto para autorização de suplementação
Recurso para suplementação : Anulação de Dotações

Secretaria	Ficha	Saldo Ficha	Suplementar	Finalidade
SECSAU	362	0,00	20.000,00	Contribuição Mensal de 1,5 % do FPM ao CIS - Pedra Azul conforme Lei Municipal nº 1.563/2001.
TOTAL			20.000,00	

090001.1030200322.073 - Manutenção das Atividades do Consórcio

Unidade Orçamentária	090001	Secretaria Municipal de Saúde
Órgão	090	Secretaria Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0032	Consórcio Intermunicipal de Saúde
Projeto	2.073	Manutenção das Atividades do Consórcio
Elemento de Despesa	3.3.3.70.41.00000	Contribuições
Ficha	362	

W. Seigner



Protocolado sob o n.º 535
Em 24 / 08 / 2001
Lidia
Secretaria

Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo

LEI MUNICIPAL N.º 1563/2001

**ALTERA CONTRIBUIÇÃO PARA O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRO-REGIÃO SUDOESTE
SERRANA - CIS - PEDRA AZUL.**

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente, para o consórcio intermunicipal de saúde da micro-região sudoeste serrana - CIS - Pedra Azul, no percentual de 1,5% (um e meio por cento), incidente sobre o Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Art. 2º - O Prefeito Municipal autorizará o Banco do Brasil S/A, a reter o percentual e valores respectivos das parcelas referentes ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM, destinado ao Município de Domingos Martins, para depósito em conta corrente do consórcio intermunicipal de saúde da micro-região sudoeste serrana - CIS - Pedra Azul.

Art. 3º - Os recursos destinados ao CIS - Pedra Azul, constarão da Lei Orçamentária Municipal e se destinam a cobertura das despesas decorrentes da implementação das ações de saúde, pelos municípios integrantes do CIS - Pedra Azul, como autorizado pela Lei Municipal nº 1.442/98, de 07/05/98.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de setembro/2001, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 24 de agosto de 2001.

Ivan Luiz Paganini
Prefeito Municipal